



**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre os requisitos para a defesa de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado em formato alternativo, no Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica da Unicamp (PPG-PCT).

A Comissão de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica, em reunião realizada em 07/05/2025, aprovou a alteração na Deliberação nº 14/2021, de 19 de maio de 2021. Esta Resolução atualiza entendimentos anteriores sobre os requisitos para a defesa de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado em formato alternativo, envolvendo coletânea de artigos.

I – REQUISITOS PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO

Os requisitos para Dissertação e Tese em formato de coletânea de artigos ficam definidos como segue:

Art. 1º - Requisitos para o Mestrado:

§ 1º - Um (1) artigo, elaborado durante o mestrado, já publicado ou aceito para publicação ou em processo de avaliação com pelo menos o retorno de uma rodada de parecer recomendando sugestões para aprimoramento do artigo visando a sua publicação ("*minor*" or "*major*" revisions). O parecer sobre o artigo deverá ser incorporado no documento da dissertação, como anexo. Artigo reprovado ou com recomendação para re-submissão não se encaixa nesta definição.

§ 2º - O artigo precisa ter sido submetido a periódicos arbitrados, com revisão pelos pares, de excelência reconhecida e que esteja indexado em pelo menos uma das seguintes bases: Scielo, Scopus ou Web of Science. Artigo reprovado ou com recomendação para re-submissão não se encaixa nesta definição.

§ 3º - O artigo deve necessariamente ser em co-autoria com o/a orientador/a e co-orientador/a (quando houver co-orientação), sendo que o/a candidato/a deve ser o/a primeiro/a autor/a, podendo também haver outros co-autores.

§ 4º - Nos casos em que o mestrando for aprovado para o doutorado no PPG-PCT e decida conduzir a tese no formato alternativo, com apresentação de artigos, a publicação desenvolvida na época do mestrado não será contabilizada.

Art. 2º - Requisitos para o Doutorado:

§ 1º - Três (3) artigos desenvolvidos ao longo do doutorado, sendo, no mínimo:

- Um (1) artigo aceito para publicação ou já publicado;
- Um (1) artigo em processo de avaliação com pelo menos o retorno de uma rodada de parecer recomendando sugestões para seu aprimoramento visando a sua publicação ("*minor*" or "*major*" revisions). O parecer sobre o artigo deverá ser incorporado no documento de tese, como anexo. Artigos reprovados ou com recomendação para re-submissão não se encaixam nesta definição;
- Um (1) artigo submetido, com comprovante de submissão, o qual deverá ser incorporado no documento de tese, como anexo

§ 2º - Todos os artigos precisam ter sido submetidos em periódicos arbitrados, com revisão pelos pares, de excelência reconhecida e que estejam indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Scielo, Scopus ou Web of Science. Artigos reprovados ou com recomendação para re-submissão não se encaixam nesta definição.

§ 3º - Os artigos podem ser em co-autoria com outros autores. Os três (3) artigos devem ter o/a candidato/a como primeiro/a autor/a; e no mínimo 2 artigos precisam ter o/a orientador/a (e co-orientador/a, quando houver co-orientação) como co-autores.

Art. 3º - Requisito Gerais

Compete ao/à autor/a da dissertação ou tese, bem como ao/à orientador/a, averiguar a adequação e qualidade dos periódicos para submissão dos artigos que irão compor o corpo da dissertação ou tese.

Considera-se como revista de excelência reconhecida, entre outros elementos:

- Periódico com Política Editorial.
- Corpo Editorial e Revisores compostos por membros reconhecidos da comunidade acadêmica.
- Clareza acerca das Políticas de Ética e Transparência.
- Avaliação pelos pares rigorosa.
- Apresentação de indicadores quantitativos relevantes, incluindo, por exemplo: altimetria; citeScore (Scopus); SNIP (Source Normalized Impact per Paper - Scopus), dentre outros.
- Ausência de práticas de publicação predatórias.

II – ESTRUTURA

Art. 1º A dissertação de mestrado e a tese de doutorado na modalidade de coletânea de artigos deverão atender plenamente a Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021¹, a qual delibera acerca das normas para formato final da dissertação e tese.

§ 1º – A Estrutura da dissertação e tese deverá conter:

- **Introdução substantiva** que justifique o problema e situe o objeto de estudo em referencial conceitual e metodológico relevante e que aponte a contribuição do(s) artigo(s) publicado(s) para questões identificadas em tal referencial.
- **O(s) artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação** (ou submetidos à publicação, no caso do doutorado) deve(m) ser inseridos no corpo da dissertação ou tese. Não deve ser feita simples colagem do(s) artigo(s) impresso(s); todo o documento deve seguir o formato-padrão exigido pelas normas da pós-graduação do Instituto de Geociências.
- **Discussão** (aplicável em casos de dois ou mais artigos; não obrigatória em casos de apenas um artigo), na qual deve ficar clara a lógica de encadeamento dos artigos, ou seja, como cada um deles contribui para elucidar diferentes aspectos do objeto de estudo e se relaciona com os demais.
- **Conclusão**, em que os problemas de pesquisa são retomados, é indicada a contribuição feita para o conhecimento acerca do objeto de estudo e, se for o caso, se sugere recomendações para política ou para estudos futuros.
- **Referências bibliográficas**, item no qual são apresentadas as referências de todo o material bibliográfico citado na introdução, na discussão – se houver – e na conclusão.

§ 2º - O(s) artigo(s) deverá(ão) estar no idioma exigido pelo veículo de divulgação.

§ 3º - No caso de documento já publicado, o aluno deverá anexar a autorização da Editora para a sua inclusão na dissertação ou tese.

§ 4º - Elementos textuais previstos no modelo tradicional de dissertação ou tese, tais como: elementos pré-textuais (capa, resumo, abstract, sumário etc.) e elementos pós-textuais (referências, anexos, apêndices e comprovante do comitê de ética, se for o caso, etc.), devem estar presentes no exemplar da dissertação ou da tese em conformidade com a Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021.

Campinas, 07 de maio de 2025

Profª. Dra. Flávia L. Consoni de Mello
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em PCT

¹ https://prpg.unicamp.br/wp-content/uploads/sites/10/2021/06/ccpg_in_2021_002_20210616.pdf

Documento assinado eletronicamente por Flávia Luciane Consoni de Mello, Coordenador de Programa de Pós-Graduação, em 12/05/2025, às 10:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AAD6EC8F B98B4CBD A43E3A2B 7243D6AA

